

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/2023

DECRETO

DECRETO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO – TP 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Monte Santo, torna público que no dia 15/03/2023 às 08h00min, estará efetuando o certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Povoado de Maria de Lima, no Município de Monte Santo – Bahia. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 001/2023. Conforme convênio FUNASA – Plataforma +Brasil nº 930248/2022, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Monte Santo. As informações estarão à disposição no e-mail copelmontesanto@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, situada, na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo, Bahia – CEP 48.800-000, das 08h00min às 12h00min. Monte Santo – Bahia. 24/02/2023. Danilo Rabello Costa – Presidente da Comissão Permanente da Licitação.



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 558/2023

“Altera percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.509/2022 estabeleceu que o total de consignações facultativas dos servidores públicos federais não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal.

CONSIDERANDO que o art. 43, parágrafo único, da Lei Municipal nº 40/2011 prevê que havendo autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, na forma definida em regulamento; e

CONSIDERANDO que compete a Administração Municipal estabelecer o percentual máximo aplicável para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Monte Santo será de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observando que 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 28 de fevereiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento em infraestrutura de redes: instalação, manutenção preventiva e corretiva nas redes locais e wi-fi, configuração de roteadores, redes internas e switches gerencias, sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia.

Favorecido: EDINEI PEREIRA DOS SANTOS 03258382590

Prazo de Vigência: 02/01/2023 até 02/09/2023.

Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2023. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 02 de janeiro de 2023.

SILVANIA DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: ZWAPUWME-3BB7UI4M-LCDBQVNN-C6O9HNN5

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA

CNPJ Nº 13.698.766\0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CONTRATADA: EDINEI PEREIRA DOS SANTOS 03258382590

CNPJ: 41.461.086/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento em infraestrutura de redes: instalação, manutenção preventiva e corretiva nas redes locais e wi-fi, configuração de roteadores, redes internas e switches gerencias, sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Bahia.

PRAZO E VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 02/09/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

UNIDADE: 03.07.07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

AÇÃO: 2010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

FONTE: 1500 / 1001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 21, 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Monte Santo – Bahia, 02 de janeiro de 2023.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: licitacaocontrato@montesanto.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 003/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica para serviço de hospedagem (diárias/pernoite), com café da manhã, para atender as demandas das Secretarias Municipais e suas unidades, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante.

Favorecido: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ sob nº 18.930.055/0001-66

Vigência: Até 31/12/2022.

Valor Mensal Estimado: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais).

Valor Total Estimado: R\$ 117.150,00 (Cento e dezessete mil cento e cinquenta reais), referente a 11 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 003/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 24 de fevereiro de 2023.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 18.930.055/0001-66

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para serviço de hospedagem (diárias/pernoite), com café da manhã, para atender as demandas das Secretarias Municipais e suas unidades, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante.

PRAZO E VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 31/12/2023.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 117.150,00 (Cento e dezessete mil cento e cinquenta reais), referente a 11 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 03.05.00 Unidade: 03.05.05. Ação: 2.032 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 1500;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão: 03.07.00 Unidade: 03.07.07. Ação: 2.010 / 2.013 / 2011 - Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1500 / 1001;

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 03.08.00 Unidade: 03.08.08. Ação: 2.040 - Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 1600 / 15001002;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 03.10.00 Unidade: 03.10.10. Ação: 2.034 / 2.025 / 2.047 - Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1500 / 1660 / 1661;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão: 03.12.00 Unidade: 03.12.12. Ação: 2.067 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 1500;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

END: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

Monte Santo – Bahia, 24 de fevereiro de 2023.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DE PREFEITA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda Bonde do Vaqueiro, durante a tradicional cavalgada da Fazenda Saguim, interior do Município de Monte Santo/Ba, a serem executados pela pessoa jurídica: **BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 21.113.977/0001-95**, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Monte Santo/BA, 06 de janeiro de 2023

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: ZWAPUWME-3BB7UI4M-LCDBQVNN-C6O9HNN5

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda Bonde do Vaqueiro, durante a tradicional cavalcada da Fazenda Saguim, interior do Município de Monte Santo/Ba.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA

CNPJ: 21.113.977/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.07.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

UNIDADE: **03.07.07** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PROJETO/ATIVIDADE: **2.011** – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: **15000** – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 06/01/2023.



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado da Bahia, a serem executados pela pessoa jurídica: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06**, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até 31/12/2023, conforme artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Monte Santo/BA, 24 de fevereiro de 2023.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: Município de Monte Santo/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADA: Empresa Gráfica da Bahia
CNPJ: 15.257.819/0001-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado da Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até 31/12/2023.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 24 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Administração;
UNIDADE: 03.05.05 – Secretaria Municipal de Administração;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE: 1500

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 24/02/2023.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br